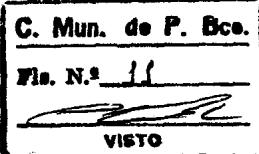




Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 76/98

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº: 76/98

RECEBIDA EM: 26 de agosto de 1998

Nº DO PROJETO: 76/98

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar para reforço de dotações consignadas no orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco - no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 27 de agosto de 1998

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de outubro de 1998. Aprovado com 12 (doze) votos favoráveis, 01 (um) voto contra e 01 (uma) ausência
Votou contra o Vereador Roberto Carlos Gonçalves Lins
Ausente o Vereador Orceli Alves Martins

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de outubro de 1998. Aprovado com 1 (dez) votos favoráveis, 01 (um) voto contra e 03 (três) ausências
Votou contra o Vereador Carlos Roberto Gonçalves Lins
Ausentes os Vereadores Afonso Ferreira de Almenida, Orceli Alves Martins, Roberto Carlos Chioquetta

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de outubro de 1998

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 684/98

LEI Nº: 1769

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 1903 do dia 22 de outubro de 1998

DIÁRIO DO POVO

ANO XII - EDIÇÃO 1903 - QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ		
LEI Nº 1.769 - Data: 20 de outubro de 1998.		
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.		
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:		
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforço de dotações insuficientes no orçamento da mesma, a saber:		
01.00	Diretoria Geral	
01.01	Assessoria Superior	
03070212.01	Manutenção da Assessoria Superior	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
02.00	Departamento Administrativo e Financeiro	
02.01	Serviços de Administração Geral	
03070212.03	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
02.03	Divisão de Recursos Humanos	
13070212.05	Serviços de Administração de Pessoal	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
02.04	Divisão de Materiais	
13070212.08	Serviços de Administração de Material	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
03.00	Departamento de Saúde	
03.01	Administração	
13750212.10	Serviços de Administração Geral de Saúde	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
03.03	Divisão Técnica de Assistência	
13754282.12	Manutenção da Assistência Médica	
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 400.000,00
13754282.14	Manutenção da Unidade de Saúde da Zona Sul	
3233.00	Contribuições Correntes	R\$ 150.000,00
13754282.17	Manutenção dos Serviços Credenciados pelo SUS	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 160.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 340.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:		
03.00	Departamento de Saúde	
03.03	Divisão Técnica de Assistência	
13754281.02	Ampliar área física da Unidade de Saúde da Zona Sul	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
13754281.03	Construir a Unidade de Saúde Zona Norte	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
13754281.05	Construção, Ampliação áreas físicas de Mini Postos de Saúde	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
13754282.15	Manutenção da Unidade de Saúde da Zona Norte	
3233.00	Contribuições Correntes	R\$ 150.000,00
13754282.18	Manutenção do Centro Regional de Especialidades	
3233.00	Contribuições Correntes	R\$ 150.000,00
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 220.000,00
03.04	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia	
13754282.19	Manutenção dos Serviços de Apoio Médico	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 150.000,00
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
03.05	Divisão de Vigilância	
13754282.21	Manter o Controle sobre Lixo Hospitalar	
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 20 de outubro de 1998.		



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 09
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 76/98

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforço de dotações insuficientes no orçamento da mesma, a saber:

01.00	Diretoria Geral	
01.01	Assessoria Superior	
03070212.01	Manutenção da Assessoria Superior	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
02.00	Departamento Administrativo e Financeiro	
02.01	Serviços de Administração Geral	
03070212.03	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
02.03	Divisão de Recursos Humanos	
13070212.05	Serviços de Administração de Pessoal	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
02.04	Divisão de Materiais	
13070212.08	Serviços de Administração de Material	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
03.00	Departamento de Saúde	
03.01	Administração	
13750212.10	Serviços de Administração Geral de Saúde	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
03.03	Divisão Técnica de Assistência	
13754282.12	Manutenção da Assistência Médica	
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 400.000,00
13754282.14	Manutenção da Unidade de Saúde da Zona Sul	
3233.00	Contribuições Correntes	R\$ 150.000,00
13754282.17	Manutenção dos Serviços Credenciados pelo SUS	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 160.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 340.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

03.00	Departamento de Saúde
03.03	Divisão Técnica de Assistência
13754281.02	Ampliar área física da Unidade de Saúde da Zona Sul



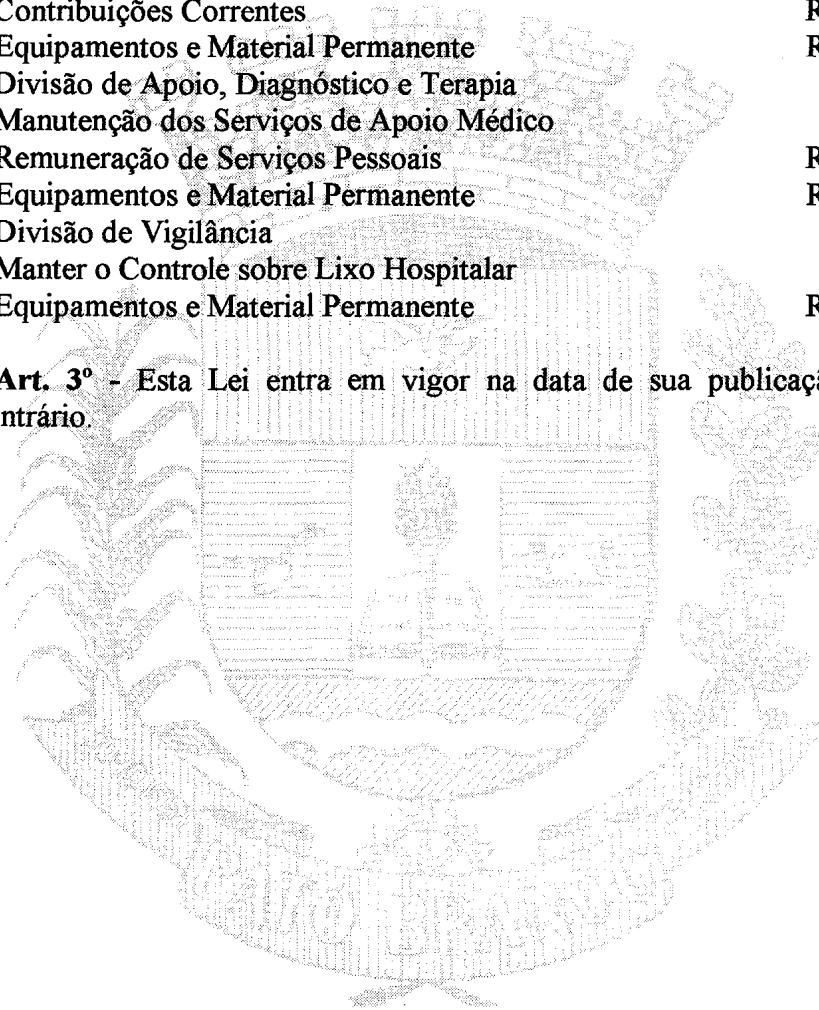
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



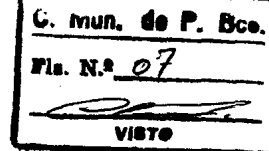
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
13754281.03	Construir a Unidade de Saúde Zona Norte	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
13754281.05	Construção, Ampliação áreas físicas de Mini Postos de Saúde	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
13754282.15	Manutenção da Unidade de Saúde da Zona Norte	
3233.00	Contribuições Correntes	R\$ 150.000,00
13754282.18	Manutenção do Centro Regional de Especialidades	
3233.00	Contribuições Correntes	R\$ 150.000,00
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 220.000,00
03.04	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia	
13754282.19	Manutenção dos Serviços de Apoio Médico	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 150.000,00
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
03.05	Divisão de Vigilância	
13754282.21	Manter o Controle sobre Lixo Hospitalar	
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Câmara Municipal de Pato Branco
COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO LEI Nº 76/98



O Projeto de Lei em epígrafe do Executivo Municipal, busca autorização Legislativa para abrir crédito suplementar para reforço de dotações consignadas no orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Contabilmente e tecnicamente a matéria esta correta conforme dispões a Lei Federal nº 4320/64 que rege a contabilidade pública e sua complementação se faz necessário conforme confirmamos com contadora da Fundação e por análise do orçamento do corrente ano, pois foi orçado em valores muito aquém daqueles que são realmente necessários para fazer frente as despesas mensais da Fundação, excluindo-se as contas Manutenção da Unidade de Saúde da Zona Sul e conta Manutenção dos Serviços Credenciados pelo SUS com remuneração de Serviços Pessoais e Outros Serviços e Encargos. Isto porque segundo constatamos em nossos estudos o orçamento da manutenção da Unidade da Zona Sul totalizou R\$ 800.000,00, tem um saldo de R\$ 253.179,82 e se solicita uma suplementação de mais de R\$ 150.000,00 o que perfaz um gasto total nesta unidade, de R\$ 950.000,00, por ano, o que pode ser considerado um gasto bastante elevado se considerarmos que a Fundação de Saúde gastará com **todos** os profissionais da área médica R\$ 900.000,00. Como verificamos "**in loco**" na própria unidade de saúde que há algumas divergências de valores de alguns profissionais com os valores declarados pela Fundação de Saúde e que a mesma vem consumindo mensalmente R\$ 60.411,00, praticamente 50% (cinquenta por cento) do que o Município repassa para a Fundação de Saúde; e como tem sido contratado por esta Associação de Moradores do Bairro Morumbi, funcionários para atuar em outros mini-postos de saúde e até no NISS III, contrariando a legislação no que tange a contratação de pessoal.

Dado ao exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

É nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 30 de setembro de 1998.


Vilson Dala Costa - Presidente


Carlinho Antonio Polazzo- Membro


Carlos Roberto Gonçalves Lins- Relator


Roberto Carlos Chiochetta - Membro


Régis Henrique Pallaoro - Membro

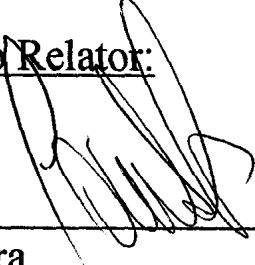
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

O Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, abaixo assinado, com base nos artigos n.ºs. 49 e 53 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeia como Relator do PROJETO DE LEI Nº 76/98,
o Vereador Carlos Roberto Gonçalves Leins.

Pato Branco, 03 de setembro de 1998


VILSON DALA COSTA - PMDB
Presidente da Comissão

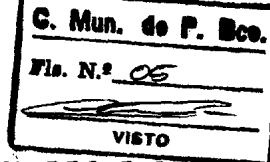
Ciente do Relator:


Assinatura

Data: 03, 09, 98



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA PARLAMENTAR

PARECER AO PROJETO LEI 76/98

PROJETO QUE DIZ RESPEITO A QUESTÕES QUE ENVOLVEM LEGALIDADE E TRÂMITE CONTÁBIL, ESTA ASSESSORIA NÃO TEM OPINIÃO A / RESPEITO.

É O PARECER.

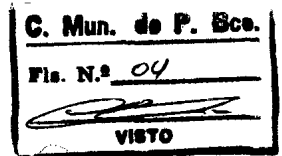
PATO BRANCO, 9 DE SETEMBRO DE 1998

Ruyter Carraro

Assessor Parlamentar da Câmara
Municipal de Pato Branco
TRT 144-PR FENAJ 1997



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA CONTÁBIL

P A R E C E R

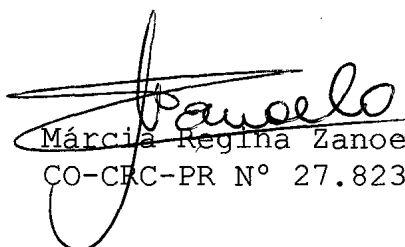
Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para aprovar Projeto de Lei nº 076/98, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente da Fundação de Saúde de Pato Branco no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um mil e cem mil reais).

Analisando a abertura de Crédito Suplementar, para reforço de dotações consignadas no orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, verificamos que os recursos para a cobertura de tal crédito se dará pela anulação parcial de dotações Orçamentárias consignadas, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e dentro dos parâmetros contábeis pertinentes a matéria.

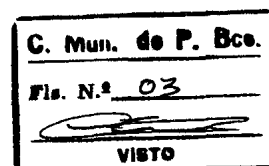
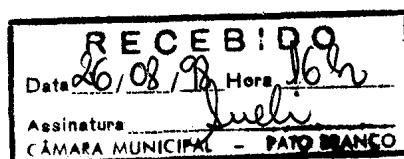
Diante do exposto somos de parecer favorável a tramitação normal da referida matéria.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 01 de Setembro de 1998.


Marcia Regina Zanoelo
CO-CRC-PR Nº 27.823





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 076/98

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Atendendo solicitação da Fundação de Saúde de Pato Branco, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para abrir Crédito Suplementar, através do cancelamento de dotações existentes, no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

A medida, a exemplo de outras já promovidas no mesmo Orçamento, é necessária para cobrir insuficiência orçamentária na área médica, bem como em dotações próprias para transferir recursos do Ministério de Saúde aos hospitais e prestadores de serviços do SUS, além de reforçar dotação orçamentária da unidade descentralizada de atendimento à saúde pública.

E diante do fato de que a Fundação de Saúde tem inúmeros compromissos a serem honrados já no decorrer dos próximos dias, há necessidade inarredável de que as alterações propostas sejam concretizadas; assim, contando com a compreensão dos nobres edis, solicitamos que o Projeto de Lei seja votado em caráter de **urgência**.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei, , antecipamos agradecimentos.

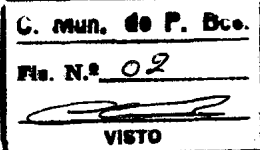
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 19 de agosto de 1998.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º . 76/98

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforço de dotações insuficientes no orçamento da mesma, a saber:

01.00 - Diretoria Geral

01.01 - Assessoria Superior

03070212.01 - Manutenção da Assessoria Superior

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

02.00 - Departamento Administrativo E Financeiro

02.01 - Serviços de Administração Geral

03070212.03 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral

3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 30.000,00

02.03 - Divisão de Recursos Humanos

13070212.05 - Serviços de Administração de Pessoal

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

02.04 - Divisão de Materiais

13070212.08 - Serviços de Administração de Material

3120.00 - Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

03.00 - Departamento De Saúde

03.01 - Administração

13750212.10 - Serviços de Administração Geral de Saúde

3120.00 - Material de consumo..... R\$ 5.000,00

03.03 - Divisão Técnica de Assistência

13754282.12 - Manutenção da Assistência Médica

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 400.000,00

13754282.14 - Manutenção da Unidade de Saúde da Zona Sul

3233.00 - Contribuições Correntes..... R\$ 150.000,00

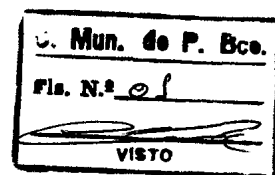
150.000,00

150.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



13754282.17 - Manutenção dos Serviços Credenciados pelo SUS
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 160.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 340.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

03.00 - Departamento De Saúde

03.03 - Divisão Técnica de Assistência

13754281.02 - Ampliar área física da Unidade de Saúde da Zona Sul

4110.00 - Obras e instalações.....R\$ 50.000,00

13754281.03 - Construir a Unidade de Saúde Zona Norte

4110.00 - Obras e instalações..... R\$ 90.000,00

13754281.05 - Construção ,Ampl.áreas físicas de Mini Postos de Saúde

4110.00 - Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

13754282.15 - Manutenção da Unid.de Saúde da Zona Norte

3233.00 - Contribuições Correntes..... R\$ 150.000,00

13754282.18 - Manutenção do Centro Regional de Especialidades

3233.00 - Contribuições Correntes..... R\$ 150.000,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 220.000,00

03.04 - Divisão de Apoio,Diagnóstico e Terapia

13754282.19 - Manutenção dos Serviços de Apoio Médicos

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 150.000,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

03.05 - Divisão de Vigilância

13754282.21 - Manter o Controle s/Lixo Hospitalar

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de agosto de 1998.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal